



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004 DE 2024 - CLDF

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A empresa ARTNET INFORMÁTICA LTDA apresentou pedido de esclarecimento acerca do Edital do Pregão Eletrônico de nº 90004/2024 – CLDF nos seguintes termos, a saber:

"[...]Pedido de Esclarecimento nº 1. Tomando como base o Item 13.24: "Qualificação Técnica. 13.24.1. As empresas interessadas em participar do certame licitatório deverão apresentar qualificação técnica comprovada mediante apresentação de, pelo menos, um atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, idônea, estabelecida em território nacional, que comprove o fornecimento de materiais e/ou a prestação de serviços compatíveis com o objeto da licitação, nos termos do item 10 do Termo de Referência — Anexo I do Edital.", por se tratar de um processo que contempla serviços de engenharia, entendemos que o Atestado de Capacidade Técnica a ser apresentado deve ser registrado no CREA-DF e possuir sua respectiva Certidão de Acervo Técnico apresentada junto da documentação de habilitação da Licitante. Está correto nosso entendimento?

Pedido de Esclarecimento nº 2. Ainda sobre este tema, temos: "13.24.1.1. Entende-se por compatível o atestado que comprove que a licitante prestou ou está prestando serviços de instalação e manutenção preventiva e/ou corretiva em sistemas de CFTV, via câmeras IP, em projetos com pelo menos 100 câmeras integradas.". Entendemos que não serão aceitos como válidos Atestados de Capacidade Técnica de simples fornecimento de equipamentos, sem a comprovação de que a Licitante prestou ou presta serviços de instalação e manutenção em sistemas de CFTV. Está correto nosso entendimento?[...]"

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

O pedido foi apresentado de maneira tempestiva e tomado por conhecido.

De forma objetiva, a resposta da Unidade Demandante é a seguinte:





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

RESPOSTA DA UNIDADE DEMANDANTE:

"[...]Em atenção aos pedidos de esclarecimentos da empresa ARTNET INFORMÁTICA Ltda., esta Equipe de Planejamento da Contratação esclarece quanto ao primeiro questionamento que não consta do Termo de Referência (Anexo I do Edital ao pregão eletrônico 90004/2024) nenhuma exigência que obrigue as licitantes a apresentarem Atestado de Capacidade Técnica registrado no CREA-DF, tampouco há exigência de que as licitantes apresentem Certidão de Acerco Técnico juntamente com a documentação de habilitação, sendo equivocado o entendimento da empresa nesse sentido.

Quanto ao segundo questionamento, **esclarecemos que procede o entendimento da empresa de que** "não serão aceitos como válidos Atestados de Capacidade Técnica de simples fornecimento de equipamentos, sem a comprovação de que a Licitante prestou ou presta serviços de instalação e manutenção em sistemas de CFTV", conforme disposto no item 10.2 do Anexo I do Edital - Termo de Referência, onde fica estabelecida a comprovação de que "a licitante prestou ou está prestando serviços de instalação e manutenção preventiva e/ou corretiva em sistemas de CFTV, via câmeras IP, em projetos com pelo menos 100 câmeras integradas".[...]"

Atenciosamente,

Brasília, 11 de março de 2024.

MARCELO PEREIRA DA CUNHA

Pregoeiro